



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata CP 0010 hab

### ATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0118/2012, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0010/2012

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e doze, às nove horas e trinta minutos, na sala de Licitações, segundo andar do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Prefeito Municipal Sr. BRUNO LINHARES BORTOLUZZI, através do Decreto BLB nº 005/2011, de 05 de janeiro de 2011 e Decreto BLB nº 096/2012, de 05 de junho de 2012, composta pelo presidente Sr. Jucimar Bortoncello, secretária Sra. Nilse Bresan e demais membros, para procederem a abertura da Concorrência Pública nº 0010/2012, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço para **Contratação de empresa especializada de engenharia, para a Construção de unidades habitacionais geminadas localizadas no loteamento João de Barro, Bairro Vila Sésamo no Município de Xanxerê**, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamento e Projetos anexos ao Edital. Protocolaram envelopes as empresas:

1. **ECGT CONSTRUÇÕES LTDA**, credenciado como optante do Simples Nacional, Tendo como representante o Sr. Jorge Lino Barreto;
2. **CONSTRUTORA NC LTDA**, tendo como representante o Sr. Nilson Miguel Gosch;
3. **ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA**, sem representante.

Depois de rubricados os envelopes pela comissão e representantes presentes, verificou-se que as empresas Construtora NC Ltda e Engedix Soluções de Engenharia Ltda, protocolaram os envelopes após o horário estabelecido no edital, (09:18:22 e 09:16:09) respectivamente. A comissão decidiu por aceitar os envelopes, considerando o princípio da maior competitividade, pois o atraso em até cinco minutos não representa nenhum prejuízo a administração pública e aos participantes, considerando também que o objeto licitado é de grande valor e é do interesse público um maior número de participantes. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, foi passado para a verificação dos proponentes, onde o representante da empresa CONSTRUTORA NC LTDA, solicita as seguintes impugnações:

- 1) Contra a proponente **ECGT CONSTRUÇÕES LTDA**, por não ter apresentado a Certidão Negativa de pedido de falência, concordata ou de recuperação judicial, conforme exige o Edital em seu item 5.4.1.2. E Contra a empresa **ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA**, por ter apresentado a Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, com data de validade vencida e por não ter assinado o Atestado de Visita, considerando que o edital em seu item 5.3.4 pede que seja assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa.

A comissão analisou os documentos apresentados pelas empresas, sendo que a documentação referente a Qualificação Técnica das empresas foram analisados pelo Sr. Paulo Ferri da Silva - engenheiro civil da prefeitura, onde atestou que está de acordo com o exigido no Edital. Após análise decidiu-se por ACATAR as impugnações e INABILITAR as empresas ECGT CONSTRUÇÕES LTDA e ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA e HABILITAR a proponente CONSTRUTORA NC LTDA. Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos e concede prazo legal para recurso. Os envelopes de proposta permanecem em poder da comissão devidamente lacrados. Eu Nilse Bresan, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Xanxerê-SC, 12 de junho de 2012.

JUCIMAR BORTONCELLO  
Presidente

NILSE BRESAN  
Secretária

ALINE ELIZA CORADI  
Membro Comissão

PAULO FERRI DA SILVA  
Membro Comissão